



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007
Dia 29 abril de 2025
Ano XIX
nº 3014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.866, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 2.863, de 22 de abril de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que neste ano de 2025 o feriado de Dia do Trabalho, celebrado no dia 1º de maio, recairá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.863, de 22 de abril de 2025, estabeleceu como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta o dia 02 de maio de 2025, assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes (art. 1º);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e por todos os seus setores;

CONSIDERANDO a alta demanda na saúde pública decorrente do aumento dos casos de suspeita de dengue;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.863, de 22 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde e seus setores funcionarão regularmente na data a que se refere o inciso I.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 28 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DA PORTARIA Nº 14.985, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve baixar portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 em desfavor de F. D. D. S. para apuração dos fatos noticiados em Boletim de Ocorrência, designando os servidores Guilherme Gomes Silva, ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula nº 439868, OAB/MG 109.474; Célia Aparecida Moreira, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 439359; e Rafael Basílio de Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, matrícula 442927, a fim de que, mediante a presidência do primeiro, constituam Comissão Processante incumbida de apurar em 60 (sessenta) dias as supostas irregularidades.

Monte Carmelo/MG, 24 de abril de 2025.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 14.986, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve baixar portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 em desfavor de C. C. D. O. para apuração dos fatos noticiados em Boletim de Ocorrência, designando os servidores Guilherme Gomes Silva, ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula nº 439868, OAB/MG 109.474; Célia Aparecida Moreira, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 439359; e Rafael Basílio de Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, matrícula 442927, a fim de que, mediante a presidência do primeiro, constituam Comissão Processante incumbida de apurar em 60 (sessenta) dias as supostas irregularidades.

Monte Carmelo/MG, 24 de abril de 2025.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.987, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAMIRIS MIRANDA DUARTE, matrícula 443116, ocupante do cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.988, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA EDUARDA VIEIRA ROSA, matrícula 443016, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 29 abril de 2025** **Ano XIX** **nº 3014**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.989, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATO SILVA MELO, matrícula 442013, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.990, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar COSMO BALBINO TEODORO, matrícula 443360, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 17/04/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.991, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar FABIO KARAN DE ARAUJO, matrícula 443359, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 17/04/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.992, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ISAINÉ CORREIA DOS SANTOS, matrícula 443361, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 15/04/2025 a 31/12/2025, em razão da substituição da servidora VANEIDE CARDOSO DE ABREU NEVES que está de licença INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.993, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Faz contratação que especifica".





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 29 abril de 2025** **Ano XIX** **nº 3014**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LUIZ CARLOS DOMINGOS, matrícula 443357, para o cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 22/04/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.994, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MURIELLE AGUIAR TEIXEIRA, matrícula 443348, para o cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/04/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.995, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar RIKELLI VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 443362, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 23/04/2025 a 31/12/2025, em razão da substituição da servidora JULIANA NAVES que está de licença INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.996, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar TEREZINHA NUBIA RODRIGUES NUNES, matrícula 443358, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 22/04/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.997, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) VOSMEIRE PAULISTA DE OLIVEIRA, matrícula 26840, ocupante do cargo de GARI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007
Dia 29 abril de 2025
Ano XIX
nº 3014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.998, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Faz retorno ao cargo de origem que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar ZELIA DE FATIMA MELO, matrícula 438425, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 14.379, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.999, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Faz designação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ZELIA DE FATIMA MELO, matrícula 438425, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, para a FUNÇÃO GRATIFICADA FGD-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.000 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Concede trintenário ao(à) servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder TRINTENÁRIO, de acordo com o artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao(à) servidor(a) EDMEIRE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 31577, ocupante do cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.001, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Concede Quinquênio que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder QUINQUÊNIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005, ao(à) servidor(a) ISMELINDA MARIA DINIZ MENDES SOUZA, matrícula 38172, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DA MULHER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.002, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Concede Adicional de Desempenho aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme Lei Municipal nº 943/2011, Adicional de Desempenho aos servidores relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 29 abril de 2025

Ano XIX

nº 3014

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	SECRETARIA	ADE (%)
438661	Marciana Graciana Francisca	Auxiliar de Serviço Limpeza	Secretaria Municipal de Educação	30%
438623	Viviane Messias de Lourdes	Técnico de Nível Superior	Secretaria Municipal de Fazenda	30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Credenciamento 06/2023. 22º T.A ao Contrato nº 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 1.956,96. O valor é referente ao mês de março do ano de 2025. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 14/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Credenciamento 11/2022. 26º T.A ao Contrato nº 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 52.800,35. O valor é referente ao mês de março do ano de 2025. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 14/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Credenciamento 11/2022. 26º T.A ao Contrato nº 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de

Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 22.252,00. O valor é referente ao mês de março do ano de 2025. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 14/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato nº 145/2021, Inexigibilidade nº 08/2021, Processo nº 137/2021. Celebram o Município de Monte Carmelo-MG e a Empresa: Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da Imprensa Nacional, para a Publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, conforme artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, determina o apostilamento do Contrato nº 145/2025, concedendo o reequilíbrio do valor do centímetro. Valor atualizado: R\$ 42,67 por centímetro. Data do apostilamento: 10/04/2025. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Credenciamento 09/2022. 23º T.A ao Contrato nº 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 5.421,00. O valor é referente ao mês de março do ano de 2025. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 14/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO: Termo de Rescisão do Convênio nº 14/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78 e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com a intervenção da Secretaria Municipal de Inclusão Social. **Objeto:** rescisão do Convênio celebrado entre as partes em 23 de julho de 2024, com finalidade de custear as despesas para institucionalização do idoso, Sr. V.M.R., para cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5004384-12.2024.8.13.0431, por motivo de seu falecimento, ocorrido em 11/04/2025, conforme Certidão de Óbito inscrita sob a matrícula nº 0592610155 2025 4 00052 069 0012120 11. **Data de rescisão:** 12 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007
Dia 29 abril de 2025
Ano XIX
nº 3014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Inexigibilidade nº. 05/2025 – Processo nº 31/2025. Objeto: Refere-se à Inexigibilidade de licitação para Contratação dos Artistas: Cantora Perla e Orquestra de Violeiros para apresentação artística no evento Pulsa Cultura. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresas: 38.327.932 Leonardo Evany Abud - ME, CNPJ: 38.327.932/0001-16; Walteny Marcos Tiago – ME, CNPJ: 16.725.811/0001-90. **Data:** 16/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Agente de Contratações torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 31/2025 – Inexigibilidade nº 05/2025. Proponentes Habilitadas: 38.327.932 Leonardo Evany Abud - ME, CNPJ: 38.327.932/0001-16; Walteny Marcos Tiago – ME, CNPJ: 16.725.811/0001-90. **Data:** 16/04/2025. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Agente de Contratações. **Aviso de Homologação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Homologação do Processo nº 31/2025 – Inexigibilidade nº 05/2025, em favor das Proponentes: 38.327.932 Leonardo Evany Abud - ME, CNPJ: 38.327.932/0001-16; Valor: R\$ 38.000,00. Walteny Marcos Tiago – ME, CNPJ: 16.725.811/0001-90; Valor: R\$ 6.400,00. **Data:** 16/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Extrato de Contrato: Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresas: 38.327.932 Leonardo Evany Abud - ME, CNPJ: 38.327.932/0001-16; Valor: R\$ 38.000,00. Contrato nº 56/2025. Walteny Marcos Tiago – ME, CNPJ: 16.725.811/0001-90; Valor: R\$ 6.400,00. Contrato nº 57/2025. **Data:** 16/04/2025. Vigência: 12 meses. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 16 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Inexigibilidade nº. 06/2025 – Processo nº 32/2025. Objeto: Refere-se à Inexigibilidade de licitação para Contratação de Consultoria e Serviços Técnicos Especializados, para Gestão de Cultura, Elaboração de Lei do Sistema Nacional de Cultura; Elaboração do Plano Municipal de Cultura, Gestão dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc, Assessoria, Diagnósticos, Diretrizes, Orientações, Programas e Ações Culturais. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Pro-Arte Consultoria e Eventos Ltda – ME, CNPJ: 09.437.720/0001-93. **Data:** 23/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Agente de Contratações torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 32/2025 – Inexigibilidade nº 06/2025. Proponente Habilitada: Pro-Arte Consultoria e Eventos Ltda – ME, CNPJ: 09.437.720/0001-93. **Data:** 23/04/2025. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Agente de Contratações. **Aviso de Homologação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Homologação do Processo nº 32/2025 – Inexigibilidade nº 06/2025, em favor da Proponente: Pro-Arte Consultoria e Eventos Ltda – ME, CNPJ: 09.437.720/0001-93. Valor: R\$ 46.000,00. **Data:** 23/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Extrato de Contrato: Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Pro-Arte Consultoria e Eventos Ltda – ME, CNPJ: 09.437.720/0001-93. Valor: R\$ 46.000,00. Contrato nº 60/2025. **Data:** 23/04/2025. Vigência: 12 meses. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 23 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Inexigibilidade nº. 07/2025 – Processo nº 33/2025. Objeto: Refere-se à Inexigibilidade de licitação para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Ambiental. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Erick Almeida Silva - ME, CNPJ: 27.901.954/0001-21. **Data:** 24/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Agente de Contratações torna

público o Resultado da Habilitação do Processo nº 33/2025 – Inexigibilidade nº 07/2025. Proponente Habilitada: Erick Almeida Silva - ME, CNPJ: 27.901.954/0001-21. **Data:** 24/04/2025. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Agente de Contratações. **Aviso de Homologação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Homologação do Processo nº 33/2025 – Inexigibilidade nº 07/2025, em favor da Proponente: Erick Almeida Silva - ME, CNPJ: 27.901.954/0001-21. Valor: R\$ 60.000,00. **Data:** 24/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Extrato de Contrato: Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Erick Almeida Silva - ME, CNPJ: 27.901.954/0001-21. Valor: R\$ 60.000,00. Contrato nº 61/2025. **Data:** 24/04/2025. Vigência: 12 meses. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 24 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Credenciamento 09/2022. 23º T.A ao Contrato nº 143/2022: Contratada: Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. Contratante: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Clausula 1º:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para crescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 5.421,00. O valor é referente ao mês de março do ano de 2025. **Clausula 2º:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. **Data:** 14/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 RESPONSÁVEL: KAMILLE VITORIA DE MELO FERREIRA
 TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380
 ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br